UNIFESSPA
Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará

BOLETIM DA CPPAD
Nº 09 –Setembro de 2019

Reitor
Maurílio Abreu Monteiro
Vice-Reitora
Idelma Santiago da Silva
Presidente da CPPAD
Khândida Coelho Vichmeyer Paula

SUMÁRIO

Sindicância **3**
Sindicância Acusatória-Instauração 3
Sindicância Acusatória-Prorrogação 4
Sindicância Acusatória-Substituição de Membro 4

Processo Administrativo Disciplinar **5**
PAD- Rito Ordinário-Instauração 5

1. SINDICÂNCIA

1.1 Sindicância Acusatória-Instauração

PROCESSO:	23479.002443/2019-32	
PORTARIA:	1351/2019	**Data da Publicação:** 09/09/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade como Decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016,seção 02, pág. 01; e o que consta no Processo nº **23479.0002443/2019-32;**

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA**, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes do processo acima mencionado, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos do artigo 143 da Lei nº 8.112/90.

Presidente:
Rodrigo de Almeida Muniz, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 2241445 - ICH;
Membros:
Wanderlania de Moura Dalbianco, Assistente em Administração, matrícula nº 2243848 - ICH; e
Valdelina Brito de Queiroz, Assistente Social, matrícula nº 2315456 - Proex.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que se dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 145 da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 28 de agosto de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

1.2 Sindicância Acusatória-Prorrogação

PROCESSO:	23479.005050/2019-32	
PORTARIA:	1516/2019	**Data da Publicação:** 25/09/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade como Decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016,seção 02, pág. 01; e o que consta no Documento nº **23479.014023/2019-07;**

Art. 1º- Prorrogar, nos termos do Art. 145 da Lei nº 8.112/1990, por 30 (trinta) dias o prazo para conclusão do processo nº 23479.005050/2019-81, conduzido pela Comissão de Sindicância Acusatória designada na Portaria nº 0859/2019, de 04 de junho de 2019 e publicada no Boletim de Pessoal e de Serviço em 05 de junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 24 de setembro de 2019.

Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

1.3 Sindicância Acusatória-Prorrogação

PROCESSO:	23479.005050/2019-32	
PORTARIA:	1515/2019	**Data da Publicação:** 25/09/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade como Decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016,seção 02, pág. 01; e o que consta no Processo nº **23479.014024/2019-43;**

Art. 1º- Designar o(a) servidor (a) **Hosana Lima de Paula**, matrícula SIAPE n° 2243442, ocupante do cargo de Pedagogo-Área do quadro de pessoal desta Universidade, lotada no PróReitoria de Ensino de Graduação para, em substituição o (a) **Nádia Lopes Serrão**, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista desta Universidade lotado(a) no (a) Sistema de Bibliotecas, matrícula SIAPE n°2134200, integrar a Comissão de Processo de Sindicância nº 23479.005050/2019-81, na qualidade de membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 24 de setembro de 2019.

Idelma Santiago da Silva
Vice-Reitora no exercício da Reitoria

2. Processo Administrativo Disciplinar

2.1 PAD-Rito Ordinário-Instauração

PROCESSO:	23479.013582/2019-91	
PORTARIA:	1491/2019	**Data da Publicação:** 23/09/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ – Unifesspa, no uso de suas atribuições, em conformidade como Decreto presidencial de 15 de setembro de 2016, publicado no *Diário Oficial da União* nº 179, de 16 de setembro de 2016,seção 02, pag. 01; e o que consta no Processo nº **23479.013582/2019-91;**

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, a fim de apurar possíveis irregularidades referentes aos fatos constantes nos processos acima mencionados, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 143, 148 e 149 da Lei nº 8.112/90:

Presidente:

Gilmara Regina Lima Feio, Professor do Magistério Superior, matrícula nº 1805118 - IGE;

Membros:

Jairo Belchior Freitas Oliveira, Pedagogo-Área**,** matrícula nº 231730 - PROEG; e

Naurinete Fernandes Inácio Reis, Assistente em Administração, matrícula nº 2696107 - Vice-Reitoria

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do §1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do Parágrafo Único do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará, Marabá/PA, 18 setembro de 2019.

Maurílio de Abreu Monteiro
Reitor

Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará-UNIFESSPA
CPPAD- Campus de Marabá-Unidade III (Cidade Universitária)
Av. Paulo Fonteles Filho, Esq. com a Rua J, S/N,
Bairro:Cidade Jardim - Nova Marabá CEP: 68500-000
Marabá - Pará - Brasil
Site:http://www.cppad.edu.br
E-mail:cppad@unifesspa.edu.br